



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 01/09/2025 16:10:24

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -13,00	Valor Total: -13,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	408	45.548.645/0001-00	200.000,00	-13,00		Sim
2 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	357	27.829.511/0001-77	-5,00	-12,21	-6,08	Sim
3 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	550	13.038.641/0001-87	0,0001	0,00	-100,00	Sim
4 VOE TURISMO E SERVICO LTDA	688	22.804.682/0001-28	6,00	0,00	0,00	Sim
5 LOGUI TURISMO LTDA	314	48.729.783/0001-75	200.000,00	0,00	0,00	Sim
6 INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E	540	18.775.301/0001-52	0,0001	0,0001	0,00	Sim
7 NOAR TURISMO EIRELI	068	18.780.623/0001-90	1,00	1,00	999900,00	Sim
8 AGENCIA AEROTUR LTDA	501	08.030.124/0001-21	6,00	6,00	500,00	Não
9 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	172	12.146.604/0001-20	200.000,00	147.900,00	2464900,00	Sim
10 META MUNDI SOLUCOES PARA	596	46.205.747/0001-87	150.000,00	147.998,00	0,07	Sim
11 GL EMPREENDIMENTOS LTDA	413	48.925.313/0001-87	200.000,00	200.000,00	35,14	Sim
12 ROTA MAKERS VIAGENS LTDA	444	53.726.040/0001-81	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
13 PERSONALITE TRAVEL TURISMO E	967	15.329.965/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
14 CONDOR TURISMO LTDA -EPP	132	02.964.393/0001-89	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
15 SANDRA S DE LIMA	939	34.573.198/0001-14	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
16 FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA	067	54.202.236/0001-30	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
17 MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS	941	60.188.651/0002-60	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
18 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	441	07.340.993/0001-90	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
19 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO	351	20.415.385/0001-65	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
20 DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME	353	07.832.586/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
21 MENDONCA VIAGENS LTDA	584	56.905.834/0001-09	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:10:26

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -13,00	Valor Total: -13,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	408	45.548.645/0001-00	200.000,00	-13,00		Sim
2 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	357	27.829.511/0001-77	-5,00	-12,21	-6,08	Sim
3 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	550	13.038.641/0001-87	0,0001	0,00	-100,00	Sim
4 VOE TURISMO E SERVICO LTDA	688	22.804.682/0001-28	6,00	0,00	0,00	Sim
5 LOGUI TURISMO LTDA	314	48.729.783/0001-75	200.000,00	0,00	0,00	Sim
6 INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E	540	18.775.301/0001-52	0,0001	0,0001	0,00	Sim
7 NOAR TURISMO EIRELI	068	18.780.623/0001-90	1,00	1,00	999900,00	Sim
8 AGENCIA AEROTUR LTDA	501	08.030.124/0001-21	6,00	6,00	500,00	Não
9 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	172	12.146.604/0001-20	200.000,00	147.900,00	246490,00	Sim
10 META MUNDI SOLUCOES PARA	596	46.205.747/0001-87	150.000,00	147.998,00	0,07	Sim
11 GL EMPREENDIMENTOS LTDA	413	48.925.313/0001-87	200.000,00	200.000,00	35,14	Sim
12 ROTA MAKERS VIAGENS LTDA	444	53.726.040/0001-81	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
13 PERSONALITE TRAVEL TURISMO E	967	15.329.965/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
14 CONDOR TURISMO LTDA -EPP	132	02.964.393/0001-89	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
15 SANDRA S DE LIMA	939	34.573.198/0001-14	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
16 FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA	067	54.202.236/0001-30	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
17 MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS	941	60.188.651/0002-60	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
18 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	441	07.340.993/0001-90	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
19 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO	351	20.415.385/0001-65	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
20 DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME	353	07.832.586/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
21 MENDONCA VIAGENS LTDA	584	56.905.834/0001-09	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

AUTORIDADE: DIEGO LUCAS WELTER

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 Processo Administrativo Nº 125/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
 Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/08/2025 16:26:25	CADASTRO DE PROPOSTA	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
15/08/2025 08:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA
15/08/2025 10:27:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONDOR TURISMO LTDA -EPP
15/08/2025 10:43:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA
20/08/2025 14:26:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME
20/08/2025 16:46:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (29.305.003/0001-15)
1. Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem? 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)? 3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa? 4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001). 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)? 6. Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado? 7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item? 8. O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente? 9. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços? 10. Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas? 11. Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agencia através de contrato? 12. Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?		
21/08/2025 09:13:15	CADASTRO DE PROPOSTA	GL EMPREENDIMENTOS LTDA
21/08/2025 18:14:10	CADASTRO DE PROPOSTA	NOAR TURISMO EIRELI
21/08/2025 21:52:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS LTDA
22/08/2025 15:52:08	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO

Prezados,

- É admitida a apresentação de taxa de agenciamento em valor negativo, nos termos da legislação aplicável.
 - É igualmente permitida a apresentação de taxa de agenciamento zerada.
 - Ressalta-se que o objeto da disputa restringe-se exclusivamente à taxa de agenciamento, conforme estabelecido no edital.
 - Serão aceitos até 04 casas decimais, conforme plataforma BLL.
- O restante das informações acima como as prestadas acima estão previstas no edital disponíveis no portal da transparência.
 Telefone para contato 3541-1184, ramal 202.

22/08/2025 16:32:07	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
22/08/2025 16:39:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
25/08/2025 08:17:40	CADASTRO DE PROPOSTA	FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA
25/08/2025 08:22:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTA MAKERS VIAGENS LTDA
25/08/2025 08:23:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MENDONCA VIAGENS LTDA
25/08/2025 08:23:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROTA MAKERS VIAGENS LTDA
25/08/2025 13:44:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E TURISMO LTDA
25/08/2025 14:11:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
25/08/2025 14:32:10	CADASTRO DE PROPOSTA	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
25/08/2025 14:39:07	CADASTRO DE PROPOSTA	LOGUI TURISMO LTDA
25/08/2025 14:40:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
25/08/2025 16:09:51	CADASTRO DE PROPOSTA	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

25/08/2025 17:13:29	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA
25/08/2025 17:27:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
25/08/2025 20:31:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA S DE LIMA
26/08/2025 00:28:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VOE TURISMO E SERVICO LTDA
26/08/2025 00:47:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VOE TURISMO E SERVICO LTDA
26/08/2025 04:20:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AGENCIA AEROTUR LTDA
26/08/2025 08:13:56	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia prezados!
26/08/2025 08:14:50	MENSAGEM	PREGOEIRO Estaremos iniciando a verificação das propostas de preços conforme previsão em edital.
26/08/2025 08:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Finalizamos a verificação das propostas e estaremos iniciando a fase de disputa dos lances a partir das 08h30min, conforme previsão em Edital.
26/08/2025 08:16:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos: A disputa percorrerá pelo VALOR TOTAL DO LOTE. Portanto, fiquem atentos aos seus lances para que não haja problemas futuros.
26/08/2025 08:17:06	MENSAGEM	PREGOEIRO ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital. Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL. Contato através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br. CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PREGÃO.
26/08/2025 08:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO Conjuntamente solicito que os senhores tomem cuidado os preços inexequíveis. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
26/08/2025 08:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa sorte a todos, e solicitamos cuidado no lançamento dos preços, os lances julgados errados, inexequíveis ou quando ocorrer a solicitação de cancelamento pelo participante durante a fase de lances, serão cancelados ou excluídos.
26/08/2025 08:34:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Estaremos iniciando o pregão.
26/08/2025 09:14:28	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
26/08/2025 09:14:35	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2025 11:14:35
26/08/2025 09:15:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados, solicito que o vencedor provisório envie os documentos de habilitação, conforme previsão em edital e a proposta ajustada, bem como, solicito que seja ajustado os valores na plataforma.
26/08/2025 10:20:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA adicionou o arquivo 5060d567e68d455b85599f0369362547.pdf aos documentos complementares.
01/09/2025 10:30:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa estão em conformidade com o edital, a fase para manifestação de recursos será aberta às 13:35.
01/09/2025 14:17:13	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados, o horário foi informado errado, o horário correto para manifestação de recursos é às 14:35

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

Item: 1 **Unidade:** Un **Marca:** NAO SE APLICA **Modelo:** NÃO SE APLICA
Descrição: PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -13,00 **Valor Total:** -13,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	408	45.548.645/0001-00	200.000,00	-13,00		Sim
2 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	357	27.829.511/0001-77	-5,00	-12,21	-6,08	Sim
3 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	550	13.038.641/0001-87	0,0001	0,00	-100,00	Sim
4 VOE TURISMO E SERVICO LTDA	688	22.804.682/0001-28	6,00	0,00	0,00	Sim
5 LOGUI TURISMO LTDA	314	48.729.783/0001-75	200.000,00	0,00	0,00	Sim
6 INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E	540	18.775.301/0001-52	0,0001	0,0001	0,00	Sim
7 NOAR TURISMO EIRELI	068	18.780.623/0001-90	1,00	1,00	999900,00	Sim
8 AGENCIA AEROTUR LTDA	501	08.030.124/0001-21	6,00	6,00	500,00	Não
9 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	172	12.146.604/0001-20	200.000,00	147.900,00	246490,00	Sim
10 META MUNDI SOLUCOES PARA	596	46.205.747/0001-87	150.000,00	147.998,00	0,07	Sim
11 GL EMPREENDIMENTOS LTDA	413	48.925.313/0001-87	200.000,00	200.000,00	35,14	Sim
12 ROTA MAKERS VIAGENS LTDA	444	53.726.040/0001-81	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
13 PERSONALITE TRAVEL TURISMO E	967	15.329.965/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
14 CONDOR TURISMO LTDA -EPP	132	02.964.393/0001-89	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
15 SANDRA S DE LIMA	939	34.573.198/0001-14	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
16 FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA	067	54.202.236/0001-30	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
17 MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS	941	60.188.651/0002-60	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
18 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	441	07.340.993/0001-90	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
19 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO	351	20.415.385/0001-65	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
20 DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME	353	07.832.586/0001-08	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim
21 MENDONCA VIAGENS LTDA	584	56.905.834/0001-09	200.000,00	200.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/08/2025 16:30:42	PUBLICADO	
11/08/2025 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/08/2025 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/08/2025 08:34:36	DISPUTA	
26/08/2025 08:34:36	LANCE	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 596) 150.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 550) 0,0001
26/08/2025 08:34:36	LANCE	LOGUI TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 314) 200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 351) 200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 132) 200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME (PARTICIPANTE 353) 200.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

26/08/2025 08:34:36	LANCE	GL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 413)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	NOAR TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 068)	1,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 067)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	ROTA MAKERS VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 444)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	MENDONCA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 584)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 540)	0,0001
26/08/2025 08:34:36	LANCE	SANDRA S DE LIMA (PARTICIPANTE 939)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	VOE TURISMO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 688)	6,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)	200.000,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-5,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 501)	6,00
26/08/2025 08:34:36	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	200.000,00
26/08/2025 08:37:16	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	199.000,00
26/08/2025 08:38:20	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	198.000,00
26/08/2025 08:38:54	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	197.000,00
26/08/2025 08:39:28	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	196.000,00
26/08/2025 08:41:40	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	195.000,00
26/08/2025 08:42:29	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	194.000,00
26/08/2025 08:43:36	MENSAGEM	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	
Pregoeiro, favor esclarecer a respeito da forma de julgamento, será menor taxa administrativa em reais, porcentagem? Esta claro que todos estão em dúvidas.			
26/08/2025 08:43:43	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	193.000,00
26/08/2025 08:43:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/08/2025 08:44:06	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	-6,00
26/08/2025 08:44:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Será o menor desconto na taxa administrativa.			
26/08/2025 08:44:32	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-7,00
26/08/2025 08:45:01	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	-10,00
26/08/2025 08:45:30	LANCE	LOGUI TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 314)	
26/08/2025 08:45:44	LANCE	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 550)	
26/08/2025 08:46:07	LANCE	VOE TURISMO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 688)	
26/08/2025 08:46:43	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-7,50
26/08/2025 08:47:22	LANCE	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172)	149.999,99
26/08/2025 08:48:25	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-7,60
26/08/2025 08:49:41	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-10,01
26/08/2025 08:49:48	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	-10,02
26/08/2025 08:49:56	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-11,00
26/08/2025 08:50:03	LANCE	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	-12,00
26/08/2025 08:50:08	LANCE	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 596)	149.500,00
26/08/2025 08:50:09	MENSAGEM	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	
Porém este desconto será calculado em cima do valor global registrado em lance certo?			
26/08/2025 08:51:04	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)	-12,10



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

26/08/2025 08:51:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Isso

26/08/2025 08:51:24 LANCE AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 149.499,99

26/08/2025 08:51:26 MENSAGEM AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)

nao tem porém, o pregoeiro foi claro que é o MENOR DESCONTO NA TAXA ADMINISTRATIVA

26/08/2025 08:51:43 MENSAGEM AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)

NAO DISSE MENOR DESCONTO SUBITRAINDO DO VALOR TOTAL

26/08/2025 08:51:51 LANCE META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 596) 148.450,00

26/08/2025 08:51:52 LANCE AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408) -12,20

26/08/2025 08:52:21 MENSAGEM BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)

Bom dia, pregoeiro. Conforme informado, o desconto é sobre a taxa de agenciamento, correto?

26/08/2025 08:53:13 LANCE AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 148.499,99

26/08/2025 08:53:29 LANCE AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 148.449,99

26/08/2025 08:55:25 LANCE BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357) -12,21

26/08/2025 08:55:50 LANCE AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408) -13,00

26/08/2025 08:57:14 LANCE META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 596) 148.000,00

26/08/2025 08:58:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, para deixar claro, esse valor negativo da passagem seria o valor de desconto que vocês dariam para cada passagem

26/08/2025 08:58:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O valor global não muda, o valor em reais é fixo

26/08/2025 08:58:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Na plataforma não vai mudar o valor das passagens, somente a taxa

26/08/2025 08:59:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Quem ofertar a menor negativa, seria o vencedor da licitação

26/08/2025 08:59:12 LANCE AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 147.999,99

26/08/2025 08:59:29 LANCE META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 596) 147.998,00

26/08/2025 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Não seria o menor desconto na taxa administrativa, pois o valor está negativo, seria o maior desconto na taxa administrativa, tendo em vista que está negativo

26/08/2025 09:01:04 MENSAGEM BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 357)

pregoeiro, mas o desconto negativo será com base no valor da taxa RAV (10%), correto?

26/08/2025 09:01:07 LANCE AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 172) 147.900,00

26/08/2025 09:01:27 MENSAGEM SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 550)

Sr. Pregoeiro quanto se coloca taxa negativa o critetrio de julgamento estara sendo alterado para desconto no bilhete

26/08/2025 09:02:54 MENSAGEM SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 550)

quando se coloca taxa negativa estara de encontro com a sua informação que o valor das passagens nao muda

26/08/2025 09:03:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 444, PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 941, PARTICIPANTE 441, PARTICIPANTE 351, PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 584 que apresentaram o valor de 200,000.00.

26/08/2025 09:03:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 550, PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 314 que apresentaram o valor de 0.00.

26/08/2025 09:03:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

26/08/2025 09:03:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2025 09:03:08 HABILITAÇÃO

26/08/2025 09:03:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

26/08/2025 09:03:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O desconto é sobre a taxa de agenciamento

26/08/2025 09:08:17 MENSAGEM AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)

Pregoeiro, bom dia! Por gentileza, poderia abrir o campo para anexarmos a proposta atualizada e documentos de habilitação.

26/08/2025 09:16:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/08/2025 09:17:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/08/2025 09:43:32 MENSAGEM AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 408)

Pregoeiro, favor nos dar no mínimo mais 2 horas para anexar os documentos. O edital esta todo digitalizado, o que se faz necessário redigita-lo inteiro e demanda um tempo fora do normal.

01/09/2025 14:46:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/09/2025 15:16:17 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2025 16:10:24 ADJUDICADO

01/09/2025 16:10:26 HOMOLOGADO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Adm: Nº 125/2025



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Empresas vencedoras valor total: -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.): **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** (45548645000100) com o lote: 1 no valor total de -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, 01 de setembro de 2025

DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025, Processo Administrativo nº 125/2025 finalizado segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 16:10, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** (45548645000100) com o lote 1 no valor de -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.),

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de setembro de 2025

DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS

PARECER JURÍDICO Nº 241/2025

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Memorando nº 8.725/2025 – 1-DOC

Assunto: Análise final do processo licitatório

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS. LEI Nº 14.133/2021. PARECER FINAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

I. Relatório

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, para parecer final, o procedimento licitatório levado a efeito por meio do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Licitatório nº 125/2025 – tipo menor preço por lote, e tendo como objeto a eventual e futura contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.

Essa Procuradoria já confeccionou parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame (Despacho 7- 8.725/2025). A este se seguiram as etapas de publicação, recebimento de documentação e propostas, abertura de prazo para recursos, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes.

Agora, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua adjudicação, homologação e finalização, houve solicitação de parecer desta Procuradoria.

É, em síntese, o relatório.

II. Dos Limites da Análise Jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle de legalidade. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, àqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Ainda, as manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do o § 4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Por fim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum se estará fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feita as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. Parecer

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital.

A publicação do edital de abertura foi feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 11/08/2025 – Ed. 3067, no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinação do art. 24, do Decreto Municipal nº 471/2023.

Dessa forma, houve o atendimento ao princípio da publicidade, bem como o prazo mínimo do art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a sessão foi realizada no dia 26/08/2025.

Constou do edital de abertura do certame, que as demais informações pertinentes a presente licitação, seriam fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com e por telefone.

Não houve pedido de impugnação ao edital, bem como não ocorreu a inabilitação/desclassificação (Despacho 13- 8.725/2025).

Em análise aos demais documentos, em especial a ata que acompanha o processo, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de vinte e uma empresas licitantes, sendo realizado o registro das propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade.

Após encerramento da Sessão Pública, foi declarado o vencedor, conforme consta da ata da sessão. Foi divulgado o resultado e

foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o art. 165, da Lei nº 14.133/2021, não havendo manifestação de recurso.

Tendo em vista que nos termos dos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021, é obrigação da Pregoeira, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes.

No mais, em análise ao processo, é possível verificar que o Pregoeiro procedeu em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

IV. Conclusão

Em razão do exposto, esta Procuradoria opina no sentido de que o processo atendeu as exigências legais, os valores estão de acordo com as exigências de preços e condições previstas no edital de abertura, estando o processo licitatório em condições de prosseguir na sua fase final, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 03 de setembro de 2025.

IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 118.868



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Un Val. Ref.: 200.000,00

Descrição: PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Autor	Marca/Modelo	Valor
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	200.000,00
SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	passagens / aereas	0,0001
CONDOR TURISMO LTDA -EPP	SERVIÇO / SERVIÇO	200.000,00
DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME	xx / xx	200.000,00
GL EMPREENDIMENTOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	200.000,00
NOAR TURISMO EIRELI	MARCA PRÓPRIA / Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas	1,00
MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS LTDA	Própria / Própria	200.000,00
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	N/A / N/A	200.000,00
FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA	SERV / SERV	200.000,00
ROTA MAKERS VIAGENS LTDA	serv / serv	200.000,00
MENDONCA VIAGENS LTDA	SERV / SERV	200.000,00
INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E TURISMO LTDA	marca propria / marca propria	0,0001
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇO	200.000,00
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	NAO SE APLICA / NÃO SE APLICA	200.000,00
LOGUI TURISMO LTDA	NAO SE APLICA / NÃO SE APLICA	200.000,00
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	150.000,00
PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	conforme TR / conforme TR	200.000,00
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	não se aplica / não se aplica	-5,00
SANDRA S DE LIMA	SERVICO / SERVICO	200.000,00
VOE TURISMO E SERVICO LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	6,00
AGENCIA AEROTUR LTDA	N PERTINENTE / N PERTINENTE	6,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA

Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb2fc12e97284da58107048f90d3f05b.rar	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e86a1e03f6400d9087be13707c785e.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e54c89c8264eafb255ebc8dfc674a6.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71daefbf522643b9b8f9957b7181b90e.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d5b82bf8664a28bbf4b4828d8bbbfb.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0dc2a8d2c145da815fb52ca5e50089.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9a39e8b1ac42269e758647627d865f.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238d76f72b0d4cd484e37c8a05cda301.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4a6946d05b849baaad62a73fe91eff0.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a8aa86bb4046cfa94fbbc7b68793e6.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/476f22d63c2144a0a5330caac164a280.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed33545d5e846fca1b684323dcf8c57.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf27da7af7774aedb46f0a2979f4d61e.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c845755bbcf14b78bc68f2fcf45d4d5b.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b5ea6274a3a4ff1820e3eb020327b65.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c93b17b3e744f748948cf425d2a2980.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3418014a7414ecdb21b42843b71ed3d.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e682c317a838454a91f18647ca635090.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1289e64a31e149c8a6bc23a5e996096b.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a86fb0c4f714fe6b34d876c8af12ab8.pdf	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7baa64d4278494d83466ca4db51b375.rar	
Horário: 15/08/2025 10:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5facca168a7b4cb1affb8100a758c24c.pdf	



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS LTDA

Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e9cf38bee0a4fd994821c5ac195b25a.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d359ee6229fe40c09d94f95c9d649a6e.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00ca85d1f1764cf883fb8985d34682b0.rar	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0fa6cfb1b1c4b0888a5167fb5d450c0.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abcadad55db7463687cb71f6d9510c42.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fac12d7cea43d0b054f63839544c03.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/791bd19c0b6e4ba69a80b15bf07bf2bf.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a4a6a39f654452b6681df89b67b190.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef3bccaf3044d35b9b7ab67e94016af.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09fda2726f404012bb2c3f3aec6dab8b.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48b04ad625a40319aeeca60c694deb8.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6612848bfaca4d4bac0d3bc2f97ccc1c.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23bdbd2ceba54bceba0f05afd53667a0.pdf	
Horário: 21/08/2025 21:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a61f0ef9c73466aaaf30417a638c4bc.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d0ab9203d645c08d026b6091b57a9a.zip	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b226d3f95704ef599e0183ec0c3e365.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f3424060fc4a93bbaa1f234361de1a.zip	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e921c3f413b4ec896339d9535274913.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19066b01d65e4c9bb71d9b7845cd7ddf.zip	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0e5c357f4b12bb976536323e595b.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1db42d388db4179b8f6db00ab7d3c1e.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7b4eb01d0b41d58b043f3b3d50830b.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29d330eaa0744a3797f3587980336b47.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a1d2ab869d4f37854ead23518e0bf0.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb5d077b62041c18daf5ba0b28011da.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fadea21a7ee34d7380230b1f50cdccd6.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59224867011b46b59a119ab37ce42f97.zip	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09705fc94a9748f8a99d1ced3928914b.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124f5cf0dc9942868ffac70580a1944a.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36e563cb36c462ab2cc06da2a5f9e57.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bae2bc00bac489b8f4742d02e0c9ef1.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da469c664a44cb38f19452b0e5f940b.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3b671330824deb89a9e71af3c1ec65.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ac704e2c1b443ca0b4ff49518bdc97.pdf	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7eb9ba763241ef84b48456b92ed461.zip	
Horário: 25/08/2025 14:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d89c900741e4ce983b5f3d9442ca9b6.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

VOE TURISMO E SERVICO LTDA

Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f30eac505240ce82cc19b7b3b2af9b.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69e634172d504e249905b6c86f748c72.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a7a5be4d7a4f9e94f2ceb4a7077daa.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5eda6c5b10046b3bf065c05c5e07a11.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a8f99054b5948749c7f477dbcbad2ac.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e20d3912e74becbd79ec3f2be64bf8.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5557e28af3477ba3c81d224f77ccd0.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/003ac98fe51b4428a6dabbea67f8a255.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87da479ab60f49829ef0ee4195149953.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a59377fc884d67bda9ec64a8cb3ecc.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08efb39f746540a390242cd8b7eacec4.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47e3aedabd3b4acbb8ecbc544d1bf0e1.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1145c2ab3a4eb39560d3a925260398.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc5cb42e37d64717a4ec4049c478134e.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35910488654f424990d4077df4344000.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02afcec0ea6249bfb5afe3f55c1585a9.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbfc37f094841bb9d4b81878bba417e.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d14fe4b8ec423fbb8b1f04b041a6a5.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a69568de79f645a9b4d4673d75db9c82.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdfa73ceb6cf4104a8e25eab3db2666f.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcedb01ed16246218b832faf20400ee6.pdf	
Horário: 26/08/2025 00:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0ac11507ce40ed8d4f207dc3110929.pdf	



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

AGENCIA AEROTUR LTDA

Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c8b920ea6ea4798b8059e27f344bc15.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a77f774a2154a7c8aa43ef81eb781e1.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a473b603c6d46bba02678fe99040e31.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ddac74e73634b098aa6db638fa38f9f.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b312bc97c6f748c5a461de2a429451f0.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76cb287c8c284d9a8f7d0fe6d09cd531.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a276417adb1d4367a3a65bb71a574ea0.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153fc1045896429795ee25e50eeca391.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ec6ddabeabd43ba9d22c152ab7bb6f2.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d7938c93b84719a9f0069a93027cb5.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55dfac8a1945443ab2adf7a854844a54.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13bab87c38d6435da2472204cbb00844.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df57718cc1564a259ccb1270464e45a6.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed01e2f1245c44bd8e872e250014fe52.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d1d058244904cf8800907b61963c17d.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a14474da45b48368d9210dedcc90bce.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a9df0411f124bddbd3b1e31f59c316a.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fa51f21c384ddba710c30f3c20a6f6.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f248d1209e947caa63b53ebc8ccd0f6.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/571fb2aac9114e92b4d7a75a459758f8.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9320ddb5c5405f9a5e1acdbe6434a7.pdf	
Horário: 26/08/2025 04:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dbd776859ce40fc9ecd1c78a2573ecd.pdf	



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Administrativo Nº 125/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO
RODRIGUES

Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

LOTE 1 - Lote 1

26/08/2025 08:34:36	CONDOR TURISMO LTDA -EPP	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	DF TURISMO E EVENTOS LTDA/ME	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	GL EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	NOAR TURISMO EIRELI	
VÁLIDO		1.00
26/08/2025 08:34:36	MATO GROSSO VIAGENS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	ROTA MAKERS VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	MENDONCA VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		0.0001
26/08/2025 08:34:36	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	
VÁLIDO		0.0001
26/08/2025 08:34:36	LOGUI TURISMO LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		150,000.00
26/08/2025 08:34:36	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
VÁLIDO		-5.00

26/08/2025 08:34:36	SANDRA S DE LIMA	
VÁLIDO		200,000.00
26/08/2025 08:34:36	VOE TURISMO E SERVICO LTDA	
VÁLIDO		6.00
26/08/2025 08:34:36	AGENCIA AEROTUR LTDA	
VÁLIDO		6.00
26/08/2025 08:37:16	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		199,000.00
26/08/2025 08:38:20	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		198,000.00
26/08/2025 08:38:54	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		197,000.00
26/08/2025 08:39:28	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		196,000.00
26/08/2025 08:41:40	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		195,000.00
26/08/2025 08:42:29	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		194,000.00
26/08/2025 08:43:43	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		193,000.00
26/08/2025 08:44:06	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	
VÁLIDO		-6.00
26/08/2025 08:44:32	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
VÁLIDO		-7.00
26/08/2025 08:45:01	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	
VÁLIDO		-10.00
26/08/2025 08:45:30	LOGUI TURISMO LTDA	
VÁLIDO		0.00
26/08/2025 08:45:44	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	
VÁLIDO		0.00
26/08/2025 08:46:07	VOE TURISMO E SERVICO LTDA	
VÁLIDO		0.00
26/08/2025 08:46:43	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
VÁLIDO		-7.50
26/08/2025 08:47:22	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
VÁLIDO		149,999.99
26/08/2025 08:48:25	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
VÁLIDO		-7.60
26/08/2025 08:49:41	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
VÁLIDO		-10.01
26/08/2025 08:49:48	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	
VÁLIDO		-10.02



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

26/08/2025 08:49:56	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
VÁLIDO	-11.00
26/08/2025 08:50:03	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
VÁLIDO	-12.00
26/08/2025 08:50:08	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA
VÁLIDO	149,500.00
26/08/2025 08:51:04	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
VÁLIDO	-12.10
26/08/2025 08:51:24	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VÁLIDO	149,499.99
26/08/2025 08:51:51	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA
VÁLIDO	148,450.00
26/08/2025 08:51:52	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
VÁLIDO	-12.20
26/08/2025 08:53:13	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VÁLIDO	148,499.99
26/08/2025 08:53:29	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VÁLIDO	148,449.99
26/08/2025 08:55:25	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
VÁLIDO	-12.21
26/08/2025 08:55:50	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
VÁLIDO	-13.00
26/08/2025 08:57:14	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA
VÁLIDO	148,000.00
26/08/2025 08:59:12	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VÁLIDO	147,999.99
26/08/2025 08:59:29	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA
VÁLIDO	147,998.00
26/08/2025 09:01:07	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VÁLIDO	147,900.00



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Administrativo Nº 125/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

		Valor ref. total: 200.000,00	Desconto médio: 100,01%	Total economizado: 200.013,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 200.000,00	Média lote (%): 100,01%	Econ. lote: 200.013,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	200.000,00	-13,00	100,01%	200.013,00

**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**



PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	200.000,00

Desconto sobre a taxa administrativa: -13 %

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 03 de setembro de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025





TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Adm: Nº 125/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Empresas vencedoras valor total: -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.): **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** (45548645000100) com os lotes: 1 no valor total de -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de setembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Adm: Nº 125/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Empresas vencedoras valor total: -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.): **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** (45548645000100) com os lotes: 1 no valor total de -R\$ 13,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de setembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 11/08/2025 16:30:42

				TOTAL DO PROCESSO:	-13,00
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA				45.548.645/0001-00	-13,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 408	Lance: -13,00	Total: -13,00	
Item: 1	Unidade: Un	Marca: NAO SE APLICA		Modelo: NÃO SE APLICA	
Descrição: PASSAGEM AÉREA - SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 200.000,00		Valor Unit.: -13,00	Total Item: -13,00

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2025
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025
08 de setembro de 2025 / 08 de setembro de 2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 42/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.548.645/0001-00 Inscrição Estadual isento com sede à Avenida Paraná, Nº 577, Sala 01, bairro Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87013-070 Fone: (44) 3226-6472, e-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br representada neste ato por Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 025.538.279-03, RG Nº6.859.085-0 SSP/PR residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, nº 84, Sala 02 bairro Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87013-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Registro de preços visando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.**

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX.
11965	1	1	1	UN.	Passagens aéreas	R\$200.000,00
	1	2	1	Un.	TAXA DE AGENCIAMENTO SOBRE O ITEM 01-SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	-13% (MENOS TREZE PORCENTO)

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 42/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 26 de agosto de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

2.1.1 A taxa de agenciamento é de -13% (menos treze por cento)

2.1.2 O valor desta Ata corresponderá a um lote.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Contrato/Ata. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5ª desta Ata.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata, ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção



na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024. As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Dotação (desdobramento)	Descrição
02.01	04.122.0016.2.002	3.3.90.33	005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.33	025	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.08	04.122.0016.2.136	3.3.90.33	031	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.09	04.122.0016.2.137	3.3.90.33	036	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
03.01	04.122.0016.2.007	3.3.90.33	048	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.33	082	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
06.01	04.122.0016.2.012	3.3.90.33	115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
07.01	04.122.0016.2.032	3.3.90.33	201	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.33	240	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
09.01	04.122.0016.2.201	3.3.90.33	363	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
16.01	04.123.0016.2.162	3.3.90.33	574	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
17.01	04.122.0016.2.157	3.3.90.33	603	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
19.01	13.122.0016.2.250	3.3.90.33	6890	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência de Ata poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência de Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou pela secretaria requisitante, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagens (WhatsApp). O atendimento deverá ocorrer de forma remota e/ou presencial, conforme demanda, e o envio dos bilhetes eletrônicos deverá ser feito para o endereço eletrônico indicado na ordem.

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Administração

Endereço de entrega: Na secretaria requisitante

5.2 Do Acompanhamento e Fiscalização – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela secretaria requisitante, o qual poderá apontar falhas, solicitar esclarecimentos ou exigir correções, durante ou após a execução.

5.3 Do Recebimento Provisório e Definitivo – O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no momento da entrega dos bilhetes eletrônicos ou da efetivação da reserva, mediante verificação documental e/ou relatório da fiscalização. O recebimento definitivo será



formalizado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que comprovada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.4 Da Rejeição dos Serviços – Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações contratuais, como prazos, trechos, horários ou valores estipulados. Nessa hipótese, a empresa contratada deverá corrigir ou refazer o serviço, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por falhas, omissões ou prejuízos causados pela má execução dos serviços, sendo exigidas, se necessário, correções nos termos da legislação vigente.

5.6 Em caso de impedimento para a execução de qualquer etapa dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à secretaria requisitante, apresentando justificativa por escrito. A ausência de justificativa aceita poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas.

5.7 A empresa contratada compromete-se a executar os serviços em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades legais em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados em Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O valor ofertado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. Não for liberado;

7.1.2. Descumprir as condições de Ata, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



7.4 Na ocorrência de cancelamento de lançamento do valor para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o referido objeto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Prestar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, conforme as especificações do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, de forma parcelada e sob demanda, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo e condições nela estabelecidos.

8.2 Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.3 Providenciar a imediata correção de eventuais falhas, deficiências ou irregularidades apontadas pelo Município, sem ônus adicional.

8.4 Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, conforme previsto na legislação vigente e de acordo com as determinações da Administração.

8.5 Executar fielmente os serviços solicitados, comunicando previamente à Contratante qualquer fato que possa impedir ou comprometer sua execução.

8.6 Comunicar por escrito à Contratante quaisquer anormalidades na prestação dos serviços, bem como prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

8.7 Acatar as orientações da Contratante e sujeitar-se à fiscalização ampla quanto à execução dos serviços.

8.8 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, eximindo a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.9 A inadimplência em relação aos encargos referidos na cláusula anterior não transfere à Contratante qualquer responsabilidade, inclusive perante terceiros, pelos prejuízos oriundos de sua culpa ou dolo.

8.10 Não transferir ou ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

8.11 Manter a Contratante informada quanto aos meios de contato disponíveis (telefones, e-mails e outros canais de atendimento) para o pronto atendimento das demandas.

8.12 Garantir a disponibilidade de equipe qualificada para a adequada execução dos serviços contratados, evitando atrasos ou erros nas reservas, emissões e demais procedimentos.

8.13 O signatário da Ata de Registro de Preços, ao realizar contratações com fundamento nesta ata, deverá observar integralmente as condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência que integrou o processo licitatório, garantindo a compatibilidade entre a solicitação e o objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Emitir Ordem de Serviço, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma a quantidade, especificação e local dos serviços.

9.2 Efetuar pagamento, mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

9.3 Fiscalizar o serviço, podendo para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos serviços que não atendem às especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 A ata será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A administração da presente Ata decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 754/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor e Fiscal de Contrato/Ata.

11.2 A gestão da presente Ata, poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1 – advertência

12.1.2 – multa;

12.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

12.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata;

12.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

12.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites

exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

12.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto em Ata, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da ata, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato do presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O Ata será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A empresa contratada declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à integridade e à ética nas contratações públicas.

16.2 A contratada se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a agente público, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública.

16.3 A contratada declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou sofreu sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade em suas relações comerciais, inclusive quanto à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

16.4 O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle e persecução penal, conforme a gravidade.

16.5 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem a adoção de medidas de integridade por parte da contratada, especialmente se houver indícios de irregularidades durante a execução contratual.



16.6 O licitante assume o compromisso com a integridade, ética e combate à corrupção.

16.7 O licitante declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que se compromete a observar, cumprir promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como se pautar pela ética, integridade e transparência na execução do instrumento em que for signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **42/2025** foi realizado pelo **Pregoeira DÉBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 380/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 08 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: **45.548.645/0001-00**
por seu representante legal
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
CPF: 025.538.279-03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5313-4834-7256-9298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO BAQUETI MOREIRA (CPF 025.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 15:36:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 09/09/2025 09:38:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/5313-4834-7256-9298>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 211

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

LOTES MAL SUCEDIDOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Processo Administrativo Nº 114/2025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: DEIVID DE BASTIANI

Data de Publicação: 01/08/2025 17:40:08

LOTE	FRACASSADO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
41				
Item: 1	Unidade: Cpr	Quantidade: 3.000	Val.Ref.: 0,3468	
Descrição: CLOPIDOGREL 75 mg (CATMAT 272045)				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2025

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025

08 DE SETEMBRO DE 2025 / 08 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 42/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.548.645/0001-00 Inscrição Estadual isento com sede à Avenida Paraná, Nº 577, Sala 01, bairro Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87013-070 Fone: (44) 3226-6472, e-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br representada neste ato por Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 025.538.279-03, RG Nº6.859.085-0 SSP/PR residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, nº 84, Sala 02 bairro Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87013-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Registro de preços visando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.**

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX.
--------	------	------	-----	------	-----------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 212

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

11965	1	1	1	UN.	Passagens aéreas	R\$200.000,00
	1	2	1	Un.	TAXA DE AGENCIAMENTO SOBRE O ITEM 01- SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	-13% (MENOS TREZE PORCENTO)

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 42/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 26 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

2.1.1 A taxa de agenciamento é de -13% (menos treze por cento)

2.1.2 O valor desta Ata corresponderá a um lote.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Contrato/Ata. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5ª desta Ata.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata, ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 213

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob nº “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob nº “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024. As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Órgão / Unida de	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Dotação (desdobramento)	Descrição
02.01	04.122.0016.2.002	3.3.90.33	005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.33	025	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.08	04.122.0016.2.136	3.3.90.33	031	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
02.09	04.122.0016.2.137	3.3.90.33	036	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
03.01	04.122.0016.2.007	3.3.90.33	048	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
04.04	04.122.0016	3.3.90.3	082	PASSAGENS E DESPESAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 214

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

	.2.096	3		COM LOCOMOCAO
06.01	04.122.0016 .2.012	3.3.90.3 3	115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
07.01	04.122.0016 .2.032	3.3.90.3 3	201	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
08.01	10.122.0033 .2.042	3.3.90.3 3	240	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
09.01	04.122.0016 .2.201	3.3.90.3 3	363	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
16.01	04.123.0016 .2.162	3.3.90.3 3	574	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
17.01	04.122.0016 .2.157	3.3.90.3 3	603	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
19.01	13.122.0016 .2.250	3.3.90.3 3	6890	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência de Ata poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência de Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou pela secretaria requisitante, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagens (WhatsApp). O atendimento deverá ocorrer de forma remota e/ou presencial, conforme demanda, e o envio dos bilhetes eletrônicos deverá ser feito para o endereço eletrônico indicado na ordem.

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Administração

Endereço de entrega: Na secretaria requisitante

5.2 Do Acompanhamento e Fiscalização – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela secretaria requisitante, o qual poderá apontar falhas, solicitar esclarecimentos ou exigir correções, durante ou após a execução.

5.3 Do Recebimento Provisório e Definitivo – O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no momento da entrega dos bilhetes eletrônicos ou da efetivação da reserva, mediante verificação documental e/ou relatório da fiscalização. O recebimento definitivo será formalizado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que comprovada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.4 Da Rejeição dos Serviços – Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações contratuais, como prazos, trechos, horários ou valores estipulados.



Nessa hipótese, a empresa contratada deverá corrigir ou refazer o serviço, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por falhas, omissões ou prejuízos causados pela má execução dos serviços, sendo exigidas, se necessário, correções nos termos da legislação vigente.

5.6 Em caso de impedimento para a execução de qualquer etapa dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à secretaria requisitante, apresentando justificativa por escrito. A ausência de justificativa aceita poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas.

5.7 A empresa contratada compromete-se a executar os serviços em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades legais em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados em Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O valor ofertado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. Não for liberado;

7.1.2. Descumprir as condições de Ata, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de lançamento do valor para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o referido objeto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 216

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

8.1 Prestar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, conforme as especificações do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, de forma parcelada e sob demanda, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo e condições nela estabelecidos.

8.2 Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.3 Providenciar a imediata correção de eventuais falhas, deficiências ou irregularidades apontadas pelo Município, sem ônus adicional.

8.4 Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, conforme previsto na legislação vigente e de acordo com as determinações da Administração.

8.5 Executar fielmente os serviços solicitados, comunicando previamente à Contratante qualquer fato que possa impedir ou comprometer sua execução.

8.6 Comunicar por escrito à Contratante quaisquer anormalidades na prestação dos serviços, bem como prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

8.7 Acatar as orientações da Contratante e sujeitar-se à fiscalização ampla quanto à execução dos serviços.

8.8 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, eximindo a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.9 A inadimplência em relação aos encargos referidos na cláusula anterior não transfere à Contratante qualquer responsabilidade, inclusive perante terceiros, pelos prejuízos oriundos de sua culpa ou dolo.

8.10 Não transferir ou ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

8.11 Manter a Contratante informada quanto aos meios de contato disponíveis (telefones, e-mails e outros canais de atendimento) para o pronto atendimento das demandas.

8.12 Garantir a disponibilidade de equipe qualificada para a adequada execução dos serviços contratados, evitando atrasos ou erros nas reservas, emissões e demais procedimentos.

8.13 O signatário da Ata de Registro de Preços, ao realizar contratações com fundamento nesta ata, deverá observar integralmente as condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência que integrou o processo licitatório, garantindo a compatibilidade entre a solicitação e o objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Emitir Ordem de Serviço, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma a quantidade, especificação e local dos serviços.

9.2 Efetuar pagamento, mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

9.3 Fiscalizar o serviço, podendo para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos serviços que não atendem às especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



10.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO de ata de registro de preços

11.1 A administração da presente Ata decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 754/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor e Fiscal de Contrato/Ata.

11.2 A gestão da presente Ata, poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1 – advertência

12.1.2 – multa;

12.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

12.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata;

12.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

12.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

12.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto em Ata, a licitante estará



sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da ata, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato do presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O Ata será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A empresa contratada declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à integridade e à ética nas contratações públicas.

16.2 A contratada se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a agente público, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública.

16.3 A contratada declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou sofreu sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade em suas relações comerciais, inclusive quanto à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

16.4 O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle e persecução penal, conforme a gravidade.

16.5 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem a adoção de medidas de integridade por parte da contratada, especialmente se houver indícios de irregularidades durante a execução contratual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 219

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3086

16.6 O licitante assume o compromisso com a integridade, ética e combate à corrupção.

16.7 O licitante declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que se compromete a observar, cumprir promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como se pautar pela ética, integridade e transparência na execução do instrumento em que for signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **42/2025** foi realizado pelo **Pregoeira DÉBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 380/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 08 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: **45.548.645/0001-00**

por seu representante legal

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA

CPF: 025.538.279-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025

HOMOLOGAÇÃO: 02 de setembro de 2025

05 de setembro de 2025 / 05 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 35/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **S.C. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.758.465/0001-13 Inscrição Estadual nº. 90672759-58 com sede à Avenida Felipe Camarão, Nº 1368, bairro Vila Silveira, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, CEP: